PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0306/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127987, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor ALEX NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 008432-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40h	05/02/2009

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

 $\begin{tabular}{ll} MOISES & FIGUEIREDO DE & Assinado de forma digital por MOISES \\ FIGUEIREDO DE & Assinado de forma$

Dados: 2024.04.10 16:16:11 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0307/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128005, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ANDRÉA QUEIROZ SILVA BRITO, matrícula n.º 013373-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	2	30h	01/12/2016

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:17:55 -03'00'

FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0308/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128019, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica enquadrada a servidora Luciana Rocha Santos, matrícula n.º07761-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.662, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	5	40h	18/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:19:25 -03'00'

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0309/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128022, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora THAYS DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 007625-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	23/07/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:22:49 -03'00'

FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0310/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128060, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CYNTIA MARIA MITSU NASSU DE SA, matrícula n.º 004959-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	40h	11/03/2009

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de form CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES

Dados: 2024.04.10 16:25:49 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0311/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128126, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor CARLOS HENRIQUE SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 007910-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.662, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	6	40h	21/08/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:27:42 -03'00'

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0312/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128133, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ROBERTA LEANE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS, matrícula n.º 007237-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	6	30h	10/06/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.04.10 16:30:03 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0313/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128135, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor BRUNO ROGERIO DA SILVA COELHO, matrícula n.º 005261-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	26/05/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por Dados: 2024.04.10 16:32:19 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

MERCEL LABORUM SUORIMA MERCEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0314/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128181, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LUCIANA SEARA SOUSA LIMA, matrícula n.º 003316-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	5	40h	09/03/2009

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:33:52 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0315/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128184, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor ALBERTO COSTA PORTO JUNIOR, matrícula n.º 007631-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	6	40h	23/07/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de form CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES Dados: 2024.04.10 16:35:35 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0316/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128189, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LIDIANE SILVA PEREIRA, matrícula n.º 008878-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	5	40h	28/04/2009

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES

FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:38:03 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0317/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128196, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica enquadrada a servidora ADRIANA ALCANTARA DE CARVALHO CELESTINO, matrícula n.º 007457-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40h	09/07/2008

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.10 16:39:30 -03'00'

FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0318/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128202, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor RIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n.º 012963-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40h	20/07/2016

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Dados: 2024.04.10 16:40:54 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0319/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127795, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica enquadrado o servidor EUDES DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 014475-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	30h	06/06/2017

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE FIGUEIREDO DE Dados: 2024.04.10 16:42:20 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0320/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128214, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ANA PAULA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n.º 007931-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal queindica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	6	40H	25/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por Dados: 2024.04.10 16:44:00 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0321/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127597, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LAYANE PATRICIA LOPES PORTO RODRIGUES, matrícula n.º 007228-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	5	40h	10/06/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por Dados: 2024.04.10 16:45:45 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0323/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128245, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor PEDRO ROBSON SOUZA FALCAO, matrícula n.º 010525-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.662, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	4	40h	28/12/2012

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de Torri CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES Dados: 2024.04.10 16:51:52 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0324/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128255, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora FRANCILENE MARIA DE SOUTO SILVA, matrícula n.º 007699-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40h	12/08/2008

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE ASSINACIO DE MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por Dados: 2024.04.10 16:53:33 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0325/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128264, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica enquadrada a servidora SUELI SANTOS SILVA, matrícula n.º 0010519-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	4	40h	28/12/2012

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por Dados: 2024.04.10 16:55:00 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO